

## PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Edital Nº 02 / 2016

Processo Seletivo para concessão de apoio financeiro para estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

### 1. DEFINIÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES tem como objetivo geral fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Destina-se a estudante estrangeiro participante do Programa PEC-G, regularmente matriculado em Curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR, com bom desempenho acadêmico e fragilidade socioeconômica visando cooperar na manutenção dos estudantes durante o curso.

**É vedada a participação:**

- de estudante com matrícula temporária (GRT);
- de estudante matriculado em cursos de educação à distância;
- de estudante que já tenha graduação em qualquer instituição de ensino;
- de estudante que se inscreveu no Edital 1/2016 PROMISAES;
- de estudante que tenha passado por processo de jubramento.

**Documentos necessários:** Para concorrer ao benefício o estudante deverá preencher o Cadastro PEC-G e anexar cópia da documentação solicitada no ANEXO ÚNICO, apresentando também o original.

**Processo de Inscrição: de 1 agosto até 23h59min de 7 de agosto de 2016.**

**Etapa 1)** A Inscrição será feita mediante o preenchimento do Cadastro PEC-G, exclusivamente em:  
<http://www.questionarios.ufpr.br/index.php/survey/index/sid/866918/newtest/Y/lang/pt-BR>

**Etapa 2)** Entrega do cadastro impresso e assinado com a documentação **completa** (cópias) **na sequencia apresentada no ANEXO ÚNICO:**

- das 8h às 14h, de 1 a 7 de agosto de 2016 na sede da PRAE em Curitiba Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II Campus Central (Reitoria), 1º andar;
- das 8h às 19h, de 10 a 19 de agosto de 2016 na sala de Convivência da PRAE, no Centro Politécnico.

**Para os estudantes que não tem acesso a computadores e ou INTERNET a inscrição online poderá ser feita nas Bibliotecas dos Campi de Curitiba.**

### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será divulgado no site da PRAE [www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br);

### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de 12 meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação em ordem crescente, conforme renda familiar e *per capita*. Durante a vigência do Programa poderão ser chamados estudantes em lista de espera.

### 5. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

A convocação dos bolsistas selecionados será feita pelo site da PRAE, [www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br). Para o auxílio entrar em vigor os bolsistas deverão entregar o Termo de Compromisso da Bolsa PROMISAES, em duas vias, juntamente com o Formulário de dados bancários.

Curitiba, 1 de agosto de 2016.

## ANEXO ÚNICO - Edital PROMISAES Nº 02/2016

### DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REQUERIMENTO DO AUXÍLIOS PROMISAES

Para solicitar o benefício o estudante deverá apresentar a equipe da PRAE/UAPS, na entrega do cadastro preenchido, **fotocópia** simples dos seguintes documentos em envelope fechado, na sequência abaixo:

#### 1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- 1.1 Cadastro do Edital 2 PROMISAES 2016, preenchido e assinado;
- 1.2 Comprovante de Matrícula da UFPR com assinatura e carimbo do coordenador do curso;
- 1.3 Histórico Escolar da UFPR, para veteranos (Calouros não precisam apresentar Histórico Escolar);
- 1.4 Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Nível Superior (modelo no site da PRAE);
- 1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 1.6 Passaporte com o visto temporário de estudante (VITEM-IV);
- 1.7 Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) atualizado ou protocolo de prorrogação do visto junto a Polícia Federal;
- 1.8 Comprovante de residência do aluno (local onde reside no momento);
  - ▶ Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do aluno feita pelo responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo (modelo no site da PRAE);
- 1.9 Extratos bancários dos últimos seis meses, LEGÍVEIS:
  - ▶ De todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações;
  - ▶ Trazer os meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;
  - ▶ Se os extratos forem emitidos em Caixa Eletrônico (em papel termossensível) trazer fotocópia.
- 1.10 No caso de estagiário: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.

#### 2. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 2.1 Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de análise, por isso é necessário constar no Cadastro o **PRINCIPAL e-mail utilizado e o telefone de contato**;
- 2.2 Todos os documentos apresentados devem estar LEGÍVEIS;
- 2.3 Se houver alterações na condição socioeconômica, é de responsabilidade do aluno manter atualizadas essas informações em seu cadastro junto à PRAE.
- 2.4 Além da análise da documentação apresentada, as Assistentes Sociais poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros métodos necessários para avaliação do pedido de auxílio.
- 2.5 Art. 299 do Código Penal brasileiro:  
**Falsidade Ideológica**  
**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.